



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 019/2011

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº. 577/2011 de 22 de agosto de 2011, protocolado sob o nº 324/2011 em 23/08/2011, encaminhando a Lei Nº 016/2011 de 15/06/11, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Campo Maior (PI); Lei nº 015/2011 de 15/06/11, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Campo Maior (PI); Decreto nº 039/2011 de 10/01/11, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Campo Maior (PI); Decreto nº 037/2011 que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Campo Maior (PI), acompanhado de cópia do mesmo,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Campo Maior (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2011.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI em exercício